

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DA CONDIÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR (Organizar os documentos separadamente por membro do núcleo familiar)

**ATENÇÃO CANDIDATO(A): Para verificação do perfil de renda serão considerados os meses de agosto, setembro e outubro de 2025.
O valor do salário mínimo de referência será o de R\$1.518,00 reais.**

1. DOCUMENTAÇÃO REDUZIDA

A. DOCUMENTOS EXIGIDOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1. Certidões de Nascimento ou RG/CPF de todos os componentes do núcleo familiar.
2. Certidão de Casamento dos pais, de Divórcio ou Declaração de União Estável.
3. Comprovantes de residência dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**. (conta de água ou de luz ou de telefone).
4. No caso de filhos de pais separados, apresentar documento oficial que comprove a situação (Termo de separação judicial; Partilha de bens; Acordo de pagamento de pensão ou documento equivalente, ou outro relacionado).
5. Formulário de Verificação do Perfil de Renda e Composição Familiar, completamente preenchido e devidamente datado e assinado, conforme anexo III

B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA TODOS OS MAiores DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR)

1. Cadúnico conforme item iv do tópico 11.1.3 do edital OU, Folha Resumo devidamente preenchida, assinada pelo responsável do grupo familiar, assinada e carimbada pelo cadastrador.
2. Extrato de Contribuições (CNIS) completo. Orientação: o extrato pode ser obtido na agência do INSS ou através do site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>. Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”
3. Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2025**, no mínimo, ou declaração de que não possui conta bancária, emitida pelo Banco Central no link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2. DOCUMENTAÇÃO AMPLIADA

A. DOCUMENTOS EXIGIDOS RELATIVOS À COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1. Certidões de Nascimento ou RG/CPF de todos os componentes do núcleo familiar.
2. Certidão de Casamento dos pais, de Divórcio ou Declaração de União Estável.
3. Comprovantes de residência dos três meses anteriores à data da primeira chamada da matrícula. (conta de água ou de luz ou de telefone).
4. No caso de filhos de pais separados, apresentar documento oficial que comprove a situação (Termo de separação judicial; Partilha de bens; Acordo de pagamento de pensão ou documento equivalente, ou outro relacionado).
5. Formulário de Verificação do Perfil de Renda e Composição Familiar, completamente preenchido e devidamente datado e assinado, conforme anexo III

B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS PROVENIENTES DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS

<p>1. NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA/ DO LAR/ ESTUDANTE/ DESEMPREGADO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, caso esteja recebendo. 2. Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada, devidamente datada e assinada pelo declarante, conforme modelo disponível em https://www.pse.coluni.ufv.br. 3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 4. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações” 5. Extrato bancário dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS
<p>2. TRABALHO ASSALARIADO (CARTEIRA ASSINADA, CONTRATO DE TRABALHO OU SERVIDOR PÚBLICO)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 2. Extrato bancário dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 3. Contracheques referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, no mínimo, ou recibo salarial contendo CNPJ da empresa ou CPF do empregador. 4. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”
<p>3. TRABALHO INFORMAL OU TRABALHO ESPORÁDICO (EVENTUAL) Observação: O trabalho informal é caracterizado por não haver vínculos ou benefícios, ou seja, o trabalhador não tem carteira assinada, não possui renda fixa nem férias regulamentares e não contribui para o INSS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração assinada pelo declarante, constando a atividade exercida e o rendimento dos últimos três meses anteriores à data da primeira chamada da matrícula, conforme modelo disponível em https://www.pse.coluni.ufv.br/. 2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 3. Extrato bancário dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 4. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”



4. TRABALHO AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, emitida no Sistema do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo assinatura via certificado digital de Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, trazendo, no documento, o devido código de controle e endereços para conferência oficial do documento. 2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 3. Extrato bancário dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 4. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”
5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico de Créditos do último mês do benefício de órgão previdenciário privado ou público. No caso do benefício vinculado ao INSS, este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: https://meu.inss.gov.br/#/login 2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 3. Extrato bancário dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 4. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”
6. PRODUTOR RURAL/ ARRENDATÁRIO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração sobre a renda anual da produção da propriedade rural, feita por órgão local (EMATER ou órgão extensionista oficial equivalente), conforme modelo em anexo, disponível em: https://www.pse.coluni.ufv.br/. 2. ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro), do último ano. 3. Declaração para cadastro de imóveis rurais, emitida através do link: https://snrc.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf?windowId=417. 4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 5. Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 6. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”

7. EMPRESÁRIO/ MICROEMPRESÁRIO/ COMERCIANTE FORMAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 2. Extrato bancário dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 3. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações” 4. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ) 5. Cartão de CNPJ 6. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, emitida no Sistema do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo assinatura via certificado digital de Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, trazendo, no documento, o devido código de controle e endereços para conferência oficial do documento.
8. MICROEMPREendedor INDIVIDUAL-MEI	<ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda 2. Extrato bancário dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025 de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS 3. CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações” 4. Cartão de CNPJ 5. Declarações do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), entregue à Receita Federal, do último ano. 6. Declaração assinada pelo declarante, constando a atividade exercida e o rendimento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, conforme modelo disponível em https://www.pse.coluni.ufv.br/.
9. BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS DE RENDA, DE AUXÍLIOS OU BOLSAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovantes de recebimento do benefício (bolsa ou auxílio) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.
C. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS PROVENIENTES DE LOCAÇÃO OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimentos, dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, no mínimo. 	